



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Ass: 01
[Handwritten Signature]

Serviços Legislativo

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPRA

Prezada,

Venho por meio deste, encaminhar a este Departamento, Documento de Formalização de Demanda, juntamente com outros documentos para instrução do processo, objetivando a contratação de solução para atender a seguinte demanda deste órgão:

Aquisição de material de papelaria para câmara municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG.

Solicito também, que realize pesquisa de preços, termo de referência e, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico.

Respeitosamente,

Santa Rita de Jacutinga, 05 de fevereiro de 2025

[Handwritten Signature]

MARCO ANGELO DA SILVA

Presidente da câmara



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO Nº 008/2025

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
09
Serges
Serviços Legislativo

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 008/2025 para “aquisição de material de papelaria para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.”, afim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, anexo a esse documento, e enviado preferencialmente para o e-mail camaramunicipalsrj@yahoo.com.br, ou protocolado no setor de Compras até às 17h00 do dia 14/02/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal Santa Rita de Jacutinga será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até um dia útil após a convocação.

Santa Rita de Jacutinga, 11 de fevereiro de 2025

Keila Aparecida Pereira Lacerda
KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

03
Santos
Serviços Legislativo

Contratação de empresa especializada para aquisição de material de papelaria. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratamos incisos I e II do caput deste artigo e são preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Com base no Decreto nº 11.317 publicado no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2022, os valores atualizados para o exercício de 2024, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

1. Objeto

1.1 – Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e as condições necessárias para a aquisição de material de papelaria para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

2. Descrição e Especificação do Objeto:

Nº	ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL CONTACT: transparente, 100% PVC, adesivo/cola progressiva que possibilita o ajuste na hora da aplicação.	RL	01	R\$135,83	R\$135,83
02	CANETA ESFEROGRÁFICA: cor azul, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas. Caixa com 100 und	CX	02	R\$68,33	R\$136,66
03	CANETA ESFEROGRÁFICA: cor vermelha, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa,	CX	01	R\$68,33	R\$68,33



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

04
Borges
Serviços Legistado

	identificação do fabricante nas canetas. Caixa com 100 und				
04	CANETA ESFEROGRÁFICA: cor preta, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas. Caixa com 100 und	CX	01	R\$68,33	R\$68,33
05	LÁPIS: lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, material carga grafite nº 2-HB. Caixa com 144 und.	CX	01	R\$112,80	R\$112,80
06	BORRACHA: borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 34 mm, largura 8 mm, cor branca, tipo macia, características adicionais não borre e nem danifiqueno papel	CX	02	R\$53,33	R\$106,66
07	PAPEL SULFITE: A4 75g/m ² , pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² , 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade.	CX	30	R\$332,63	R\$9.978,90
08	PAPEL SULFITE: A4 75g/m ² , pacote com 100 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² , para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. Cor verde	PCT	35	R\$52,60	R\$1.841,00
09	ENVELOPE A4: papel kraft. Tamanho 216X330mm	UND	200	R\$0,80	R\$160,00
10	ENVELOPE A4: papel branco. Tamanho 216x330mm	UND	300	R\$0,93	R\$279,00
11	ENVELOPE A5: de carta branco tamanho 114x229mm	UND	300	R\$0,26	R\$78,00
12	ENVELOPE A5: cor branco, 162x229mm	UND	50	R\$0,33	R\$16,50
13	LIVRO ATA: capa dura, 50 folhas, comprimento 300 mm, largura 205 mm, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página.	UND	02	R\$19,63	R\$39,26
14	LIVRO ATA: capa dura, 100 folhas, comprimento 300 mm, largura 205 mm, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página.	UND	02	R\$27,33	R\$54,66



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

05

Almeida

15	LIVRO ATA: capa dura, 200 folhas, comprimento 300 mm, largura 205 mm, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página.	UND	02	R\$44,26	R\$88,52
16	PASTA ARQUIVO: material polipropileno, largura 25 cm, altura 35 cm, tamanho ofício, características adicionais 2 grampo trilho plástico.	UND	50	R\$3,28	R\$164,00
17	PASTA ARQUIVO: Pasta plástica com aba de elástico, fabricada em polipropileno, tamanho: ofício; medidas: 335mm x 245mm; dorso: 20mm;	UND	30	R\$3,28	R\$98,40
18	PASTA ARQUIVO: Pasta plástica com aba de elástico, fabricada em polipropileno, tamanho: meio ofício; medidas: 180mm x 245mm; dorso: 20mm.	UND	10	R\$3,40	R\$34,00
19	PASTA CLASSIFICADORA: formato ofício, material papel cartão duplo e trilho de plástico, tamanho 35x23 cm.	UND	150	R\$8,46	R\$1.269,00
20	PASTA: em plástico transparente incolor, tipo L, medindo 220mm x 310mm	UND	30	R\$1,66	R\$49,80
21	PASTAS: sanfonada em polipropileno, transparente, no tamanho ofício com 12 divisórias internas, dimensões 280 x 380 mm	UND	04	R\$22,63	R\$90,52
22	PASTAS: catálogo, com 50 plásticos medida da peças 240 x 330 mm	UND	04	R\$23,33	R\$93,32
23	FITA ADESIVA: transparente, medindo 48x40 cm	UND	15	R\$4,96	R\$74,40
24	FITA ADESIVA: transparente, medindo 12x40 cm	UND	15	R\$2,86	R\$42,90
25	PEN DRIVE: interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (trinta e dois) GB.	UND	10	R\$40,96	R\$409,60
26	CANETA MARCA TEXTO: material plástico, tipo ponta fluorescente, traço 5 mm. Caixa com 12 und	CX	05	R\$46,80	R\$234,00
27	APONTADOR: tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina aço temperado inclinada. Caixa com 24 und	CX	01	R\$36,66	R\$36,66
28	CALCULADORA: eletrônica de mesa, digital, 12 dígitos, display grande.	UND	04	R\$33,00	R\$132,00
29	CLIPS: nº 4 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sache plástico inviolável,	CX	02	R\$13,56	R\$27,12



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Serviços Legistado

	caixa com 25 und.				
30	CLIPS: nº 6/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sache plástico inviolável, caixa com 25 und.	CX	05	R\$14,23	R\$71,15
31	CLIPS: nº 12/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sache plástico inviolável, caixa com 25 und.	CX	03	R\$37,75	R\$113,25
32	CADERNO: protocolo, para correspondência, 100 folhas numeradas, capa dura, com dimensões aprox. 216mmX154mm.	UND	01	R\$30,00	R\$30,00
33	CADERNO: CAPA DURA, PEQUENO 48FLS	UND	05	R\$5,49	R\$27,45
34	GRAMPEADOR: para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono. Capacidade máxima para grampear 30 folhas.	UND	04	R\$22,46	R\$89,84
35	GRAMPEADOR: para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono. Capacidade máxima para grampear 100 folhas.	UND	01	R\$81,46	R\$81,46
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: 23/15, material metal, tratamento superficial galvanizado caixa com 1000 unidades.	CX	06	R\$15,63	R\$93,78
37	PAPEL: tipo cartão, gramatura de 180g/m ² , tamanho A4, pacote com 50 und.	PCT	04	R\$23,30	R\$93,20
38	PERFURADOR DE PAPEL: manual, para dois furos, com capacidade para perfurar 100 folhas de papéis de uma só vez, com depósito para as sobra.	UND	02	R\$211,00	R\$422,00
39	PERFURADOR DE PAPEL: manual, para dois furos, com capacidade para perfurar 60 folhas de papéis de uma só vez, com depósito para as sobra.	UND	02	R\$100,25	R\$200,50
40	BLOCO DE RECADO: com 700flhs, medindo 8x8	UND	02	R\$17,66	R\$35,32
41	MARCADOR DE PÁGINA: adesivo post-it, medindo 75x15	UND	02	R\$6,93	R\$13,86
42	PRANCHETA: tamanho A4, madeira com presilha metalica	UND	02	R\$9,90	R\$19,80
43	CARTELA COM ETIQUETA: adesiva multiuso redonda 10mm	UND	02	R\$8,80	R\$17,60



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
07
Borges
Serviço Controlado

44	COLA: cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão, 40gr.	UND	10	R\$3,13	R\$31,30
45	RÉGUA: acrílico, transparente, cristal, rígida, medindo 30 cm de comprimento x 3,5cm de largura x 3mm de espessura.	UND	05	R\$2,56	R\$12,80
46	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO: tamanho a4, com 4 furo	UND	100	R\$0,66	R\$66,00
47	TACHINHA/ PERCEVEJO: alfinete para fixar em quadro cortiça	CX	02	R\$7,73	R\$15,46
48	SUPORE PARA DUREX: aplicador de fita adesiva /durex grande	UND	01	R\$34,00	R\$34,00
49	PACOTE ETIQUETA AUTOADESIVA: para uso manual para identificação	UND	02	R\$20,33	R\$40,66
50	CAIXA ARQUIVO: caixa tipo arquivo morto, material em polipropileno corrugado, dimensões 350 x 130 x 245mm.	UND	50	R\$9,26	R\$463,00
51	TESOURA: multiuso, material aço inoxidável, cabo emborrachado, comprimento 21 cm.	UND	04	R\$13,16	R\$52,64
52	CORRETIVO: líquido, material base d'água-secagem rápida, aplicação papel comum, formato caneta com ponta metálica.	UND	24	R\$4,40	R\$105,60

3. Condições De Entrega

3.1 Até 24h após o pedido.

3.2 As entregas deverão ser realizadas no endereço da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, MG, situada na Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N, Bairro Cachoeira CEP 36.135.000.

3.3 O fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos produtos, garantindo sua integridade e qualidade.

4. Justificativa da Necessidade:

4.1 Tendo em vista a baixa quantidade em estoque há necessidade imediata da aquisição de material de papelaria, visando à manutenção das atividades da câmara Municipal.

5. Forma de Pagamento

5.1 Como contra prestação pelos serviços prestados a CÂMARA pagará em moeda legal e corrente do país, mediante depósito do respectivo valor na conta corrente da empresa vencedora, após a conferência da seguinte documentação:



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fil: 08
[Assinatura]
SERVIÇOS LEGISLATIVO

a) Nota fiscal dos serviços prestados, a qual será conferida e atestada por um

funcionário responsável desta CÂMARA;

- I. Na nota fiscal, é necessária que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) para devida retenção do Imposto de Renda conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012.
- II. 5.2.2 Empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

b) Apresentação de certidões negativas da União, Receita Federal, Tributos Estaduais, Previdência Social, FGTS, Débitos Trabalhistas;

5.2 O pagamento dar-se-á em até 15 (quinze) dias, a partir do cumprimento de todos os requisitos exigidos.

6. Exigências

6.1. As empresas deverão apresentar as certidões negativas da União, da Receita Federal,

Tributos Estaduais, Previdência Social, FGTS, Débitos Trabalhistas e Falência.

6.2. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motive igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

6.3. O prazo de validade dos serviços, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 meses.

6.4. Forma de Cotação: Para efeito de cotação, será levado em conta o MENOR PREÇO.

6.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço global.

7. Julgamento



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Serviços Legais

7.1 Para a escolha do fornecedor será considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço para fornecimento do serviço ora analisado.

8. Fiscalização e Gerenciamento da Contratação

8.1. O gerenciamento da contratação caberá ao servidor que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

8.2. A servidora Ilaisa Nadir de Carvalho Borges atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução das especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

8.3 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga – MG, ou modificação da contratação.

8.4 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.6 O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

9.1 SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: camaramunicipalsrj@yahoo.com.br

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação.

Outros documentos para conhecimento dos fornecedores:

Poderá ser solicitado através do e-mail camaramunicipalsrj@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

[Assinatura]
Serviços Legislativo

A casa receberá novas propostas a partir do dia 11/02/2025 até as 17h do dia 14/02/2025.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara garanta o andamento do processo de contratação. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n.14.133/2021, nota da mente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Santa Rita de Jacutinga, 11 de fevereiro de 2025

[Assinatura]

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Agente de contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO Nº 008/2025

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Serviços Legislados

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	TEL:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	

Item	Descrição do material ou serviço	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	RL	01		
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	02		
03	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	01		
04	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	01		
05	LÁPIS Nº2/HB	CX	01		
06	BORRACHA	CX	02		
07	PAPEL OFÍCIO A4	CX	30		
08	PAPEL OFÍCIO VERDE A4	PCT	35		
09	ENVELOPE PARDO A4	UND	200		
10	ENVELOPE BRANCO A4	UND	300		
11	ENVELOPE DE CARTA BRANCO	UND	300		
12	ENVELOPE TIMBRADO MEIO OFÍCIO	UND	50		
13	LIVRO ATA COM 50 FLS	UND	02		
14	LIVRO ATA COM 100 FLS	UND	02		
15	LIVRO DE ATA 200 FLS	UND	02		
16	PASTA COM TRILHO	UND	50		
17	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO FINA	UND	30		
18	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO MEIO OFICIO	UND	10		
19	PASTA CLASSIFICADORA PAPEL	UND	150		
20	PASTA PLÁSTICA EM L	UND	30		
21	PASTAS SANFONADAS	UND	04		
22	PASTAS CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	UND	04		
23	FITA ADESIVA 48X40	UND	15		
24	FITA ADESIVA 12X40	UND	15		
25	PEN DRIVE 32 GB	UND	10		



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Serviços Legislados

26	CANETA MARCA TEXTO	CX	05		
27	APONTADOR	CX	01		
28	CALCULADORA GRANDE	UND	04		
29	CLIPS 4	CX	02		
30	CLIPS 6/0	CX	05		
31	CLIPS 12/0	CX	03		
32	CADERNO PROTOCOLO	UND	01		
33	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 48FLS	UND	05		
34	GRAMPEADOR 30 FLS	UND	04		
35	GRAMPEADOR 100 FLS	UND	01		
36	GRAMPO 23/13	CX	06		
37	PAPEL CARTÃO A4	PCT	04		
38	FURADOR 100 FLS	UND	02		
39	FURADOR 60 FLS	UND	02		
40	BLOCO DE RECADO 8X8	UND	02		
41	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT 75X15	UND	02		
42	PRANCHETA OFÍCIO	UND	02		
43	CARTELA COM ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO REDONDA 10MM	UND	02		
44	COLA BRANCA BASTÃO GRANDE	UND	10		
45	RÉGUA 30CM	UND	05		
46	PLÁSTICO A4 COM FURO	UND	100		
47	CAIXA DE TACHINHA	CX	02		
48	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	UND	01		
49	PACOTE ETIQUETA AUTOADESIVA	UND	02		
50	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	50		
51	TESOURA GRANDE	UND	04		
52	CANETA CORRETIVA	UND	24		

1.2 O(s) preço(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **Dispensa de Licitação nº 008/2025**.

2 – O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

A Proponente deve declarar com “sim” ou “não” sobre a as seguintes declarações:

() **Sim** () **Não**: inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() **Sim** () **Não**: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Assinado: J3
Aborges
Serviço Público

() **Sim** () **Não**: está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

() **Sim** () **Não**: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

() **Sim** () **Não**: não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Santa Rita de Jacutinga, ___ de fevereiro de 2025

ASSINAR E CARIMBAR



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Ass: 34
Borges
Serviços Legislativo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA	
UNIDADE SOLICITANTE	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DEPARTAMENTO OU SETOR	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
NOME DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Objeto pretendido a ser contratado			
Nº	ITEM	UND	QUANT.
01	PAPEL CONTACT: transparente, 100% PVC, adesivo/cola progressiva que possibilita o ajuste na hora da aplicação.	RL	01
02	CANETA ESFEROGRÁFICA: cor azul, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas. Caixa com 100 und	CX	02
03	CANETA ESFEROGRÁFICA: cor vermelha, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas. Caixa com 100 und	CX	01
04	CANETA ESFEROGRÁFICA: cor preta, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas. Caixa com 100 und	CX	01
05	LÁPIS: lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, material carga grafite nº 2-HB. Caixa com 144 und.	CX	01
06	BORRACHA: borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 34 mm, largura 8 mm, cor branca, tipo macia, características adicionais não borre e nem danifiqueo papel	CX	02
07	PAPEL SULFITE: A4 75g/m ² , pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² , 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade.	CX	30
08	PAPEL SULFITE: A4 75g/m ² , pacote com 100 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² , para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora. Embalagem com proteção adequada contra	PCT	35



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga


Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04


15
Serviços Legislativo

	umidade. Cor verde		
09	ENVELOPE A4: papel kraft. Tamanho 216X330mm	UND	200
10	ENVELOPE A4: papel branco. Tamanho 216x330mm	UND	300
11	ENVELOPE: de carta branco tamanho 114x229mm	UND	300
12	ENVELOPE A5: cor branco, 162x229mm	UND	50
13	LIVRO ATA: capa dura, 50 folhas, comprimento 300 mm, largura 205 mm, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página.	UND	02
14	LIVRO ATA: capa dura, 100 folhas, comprimento 300 mm, largura 205 mm, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página.	UND	02
15	LIVRO ATA: capa dura, 200 folhas, comprimento 300 mm, largura 205 mm, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página.	UND	02
16	PASTA ARQUIVO: material polipropileno, largura 25 cm, altura 35 cm, tamanho ofício, características adicionais 2 grampo trilho plástico.	UND	50
17	PASTA ARQUIVO: Pasta plástica com aba de elástico, fabricada em polipropileno, tamanho: ofício; medidas: 335mm x 245mm; dorso: 20mm;	UND	30
18	PASTA ARQUIVO: Pasta plástica com aba de elástico, fabricada em polipropileno, tamanho: meio ofício; medidas: 180mm x 245mm; dorso: 20mm.	UND	10
19	PASTA CLASSIFICADORA: formato ofício, material papel cartão duplo e trilho de plástico, tamanho 35x23 cm.	UND	150
20	PASTA: em plástico transparente incolor, tipo L, medindo 220mm x 310mm	UND	30
21	PASTAS: sanfonada em polipropileno, transparente, no tamanho ofício com 12 divisórias internas, dimensões 280 x 380 mm	UND	04
22	PASTAS: catálogo, com 50 plásticos medida da peças 240 x 330 mm	UND	04
23	FITA ADESIVA: transparente, medindo 48X40 cm	UND	15
24	FITA ADESIVA: transparente, medindo 12x40 cm	UND	15
25	PEN DRIVE: interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 32 (trinta e dois) GB.	UND	10
26	CANETA MARCA TEXTO: material plástico, tipo ponta fluorescente, traço 5 mm. Caixa com 12 und	CX	05
27	APONTADOR: tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina aço temperado inclinada. Caixa com 24 und	CX	01



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga


Serviços Legislativo

28	CALCULADORA: eletrônica de mesa, digital, 12 dígitos, display grande.	UND	04
29	CLIPS: nº 4 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sache plástico inviolável, caixa com 25 und.	CX	02
30	CLIPS: nº 6/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sache plástico inviolável, caixa com 25 und.	CX	05
31	CLIPS: nº 12/0 para papel fabricado em arame em aço galvanizado, resistente a oxidação, embalado som sache plástico inviolável, caixa com 25 und.	CX	03
32	CADERNO: protocolo, para correspondência, 100 folhas numeradas, capa dura, com dimensões aprox. 216mmX154mm.	UND	01
33	CADERNO: CAPA DURA, PEQUENO 48FLS	UND	05
34	GRAMPEADOR: para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono. Capacidade máxima para grampear 30 folhas.	UND	04
35	GRAMPEADOR: para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono. Capacidade máxima para grampear 100 folhas.	UND	01
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR: 23/15, material metal, tratamento superficial galvanizado caixa com 1000 unidades.	CX	06
37	PAPEL: tipo cartão, gramatura de 180g/m ² , tamanho A4, pacote com 50 und.	PCT	04
38	PERFURADOR DE PAPEL: manual, para dois furos, com capacidade para perfurar 100 folhas de papéis de uma só vez, com depósito para as sobra.	UND	02
39	PERFURADOR DE PAPEL: manual, para dois furos, com capacidade para perfurar 60 folhas de papéis de uma só vez, com depósito para as sobra.	UND	02
40	BLOCO DE RECADO: com 700flhs, medindo 8x8	UND	02
41	MARCADOR DE PÁGINA: adesivo post-it, medindo 75x15	UND	02
42	PRANCHETA: tamanho A4, <i>madeira com presilha metálica</i>	UND	02
43	CARTELA COM ETIQUETA: adesiva multiuso redonda 10mm	UND	02
44	COLA: cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão, 40gr.	UND	10
45	RÉGUA: acrílico, transparente, cristal, rígida, medindo 30 cm de comprimento x 3,5cm de largura x 3mm de espessura.	UND	05
46	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO: tamanho a4, com 4 furo	UND	100



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

[Handwritten signature]
17
Serviços Legislados

47	TACHINHA/ PERCEVEJO: alfinete para fixar em quadro cortiça	CX	02
48	SUORTE PARA DUREX: aplicador de fita adesiva /durex grande	UND	01
49	PACOTE ETIQUETA AUTOADESIVA: para uso manual para identificação	UND	02
50	CAIXA ARQUIVO: caixa tipo arquivo morto, material em polipropileno corrugado, dimensões 350 x 130 x 245mm.	UND	50
51	TESOURA: multiuso, material aço inoxidável, cabo emborrachado, comprimento 21 cm.	UND	04
52	CORRETIVO: líquido, material base d'água- secagem rápida, aplicação papel comum, formato caneta com ponta metálica.	UND	24

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Tendo em vista a necessidade da aquisição de material de limpeza da Câmara Municipal.

NATUREZA DO OBJETO A SER CONTRATADO:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material Permanente/equipamento
- Obras e outros investimentos

PREVISÃO DA DATA, E LOCAL, DA ENTREGA DO BEM MATERIAL OU DO INÍCIO DO SERVIÇO

Entrega até 24 horas após o pedido.

As entregas deverão ser realizadas no endereço da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, situada na Rua Prefeito Waldomiro Osório, s/n, Cachoeira, Santa Rita de Jacutinga, CEP: 36.135-000.

Santa Rita de Jacutinga, 05 de fevereiro de 2025

Keila Aparecida Pereira Lacerda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Agente de contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga



Serviços Legislativo

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DOS INTEGRANTES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Responsável pelo ETP: Material de Consumo de baixo valor- ETP não necessário

Responsável pelo TR: Keila Aparecida Pereira Lacerda

Gestor do contrato: Keila Aparecida Pereira Lacerda

Fiscal do contrato: Ilaisa Nadir de Carvalho Borges

Servidor responsável pela fiscalização do objeto: Ilaisa Nadir de Carvalho Borges

Submetemos este Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Santa Rita de Jacutinga, 05 de fevereiro de 2025



KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Agente de contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga


Serviços Legislativo

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Senhora Contadora,

De conformidade com o artigo 72, inciso III e IV da Lei 14.133/2021, Encaminho ao Setor de Contabilidade para informar se há recursos orçamentários, assim como dotação disponível acerca da possibilidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando as instruções constantes no processo.

Santa Rita de Jacutinga, 05 de fevereiro de 2025



KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Agente de contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga


Serviços Legislativo

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Senhora Agente de Contratação,

Cordiais cumprimentos. Informo que existe crédito orçamentário para cobertura da despesa de licitação, classificação na dotação de nº 3.3.90.30. Material de Consumo.

Santa Rita de Jacutinga, 05 de fevereiro de 2025

LUZIENE CUNHA DA SILVA OLIVEIRA

Contadora



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

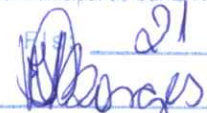
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga


Serviços Legislativo

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Senhora Procuradora,

De conformidade com o artigo 72, inciso III e IV da Lei 14.133/2021, Encaminho ao Departamento Jurídico para parecer acerca da possibilidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando as instruções constantes no processo.

Santa Rita de Jacutinga, 07 de fevereiro de 2025



KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Processo Administrativo – Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Requerente: Comissão de licitação

Assunto: Dispensa de Licitação – art.75, incisos I e II da Lei14.133/21


Serviços Legislativo

I- RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo onde a servidora interessada pugna por esclarecimentos jurídicos quanto à juridicidade na dispensa de licitação do objeto indicado nos autos, o que se pretende em razão de valor da contratação, com fulcro no art.75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021.

Os autos foram remetidos a esta assessora jurídica para fins de emissão de parecer jurídico quanto ao tema, dentro das atribuições inerentes a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

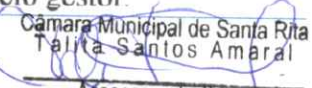
É o breve relatório do estritamente necessário. Passa-se à devida análise.

II - DOS FUNDAMENTOS

a) Da possibilidade de utilização de parecer referencial

A padronização da análise e da manifestação jurídica, por meio da manifestação jurídica referencial, tem fundamento no princípio da eficiência e da economicidade, possibilitando ao gestor o conhecimento prévio dos requisitos procedimentais uniformes e necessários à celebração de contratos no seio da Administração Pública.

Em outras palavras, a adoção da manifestação jurídica referencial possibilitará a servidora legislativas municipais, maior foco e priorização de temas jurídicos estratégicos e de maior complexidade, em benefício dos órgãos e autoridades assessorados. A ideia é que a assessoria jurídica possa dedicar seu tempo para análise e manifestação em assuntos que exijam reflexão e desenvolvimento de teses jurídicas, desonerando-se da elaboração de pareceres repetitivos, cujas orientações são amplamente conhecidas pelo gestor


Câmara Municipal de Santa Rita
Talita Santos Amara
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

23
Santos Amaral
Serviços Legislativo

Daí, portanto, que a elaboração de um parecer jurídico referencial, que contemple todas as recomendações de caráter jurídico, no tocante aos procedimentos e requisitos que devem ser observados à celebração de uma contratação direta, dando celeridade e uniformidade às contratações públicas perpetradas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

b) Dos requisitos legais para dispensa de licitação em razão do valor

As aquisições e contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto se encontra previsto no art. 37, inciso XXI, da CRFB/88, o qual determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei.

A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi inovada em âmbito nacional, por meio da promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC).

Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

No entanto, existem aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis a utilização dos trâmites usuais.

Câmara Municipal de Santa Rita
Talita Santos Amaral
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira Santa Rita de Jacutinga
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

24
[Assinatura]
Serviços Registrado

Tendo em vista, portanto, a realidade fática e que nem sempre a licitação será considerada viável, por ausência de competição, ou conveniente para o atendimento do interesse público, a Constituição admitiu que a legislação definisse casos de contratação direta, desde que devidamente motivada neste sentido e verificada alguma das hipóteses legais de afastamento do procedimento.

Cumprе ressaltar que, em que pese a norma permitir algumas contratações diretas sem a necessidade do processo de licitação, isso não significa que a Administração pode atuar de modo arbitrário. Pelo contrário, deve adotar o procedimento administrativo mais adequado, destinado à realização da melhor contratação possível, devendo sempre justificar a escolha do contratado, com vistas à satisfação do interesse público.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Marçal Justen Filho¹ adverte:

“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. **Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.** Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). **Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.**”

Neste aspecto, a **Lei nº 14.133/2021, nos artigos 74 e 75, prevê as hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa de licitação.** Ou seja, embora a regra para autarquias e órgãos públicos seja licitar, a Lei de Licitações, nos dispositivos citados, permite à Administração a contratação direta.

¹ JUSTENFILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9ª ed. São Paulo: Dialética, 2002, Página 288.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
25
[Assinatura]
Serviço Legislativo

O presente parecer referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, que segue:

Art.75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II –para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras;

(...)

De se ressaltar, inclusive, que tais valores constantes da norma de regência são periodicamente atualizados por ato normativo do Chefe do Poder Executivo Federal, que atualmente é regulado pelo **Decreto Federal nº 11.871/2023**, o qual define os valores limites das contratações diretas em:

ANEXO	
Art.75, caput, inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art.75, caput, inciso II	R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos)

Logo, observa-se que a dispensa de valor com base no art. 75, inciso I – para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores – está limitada ao valor de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos); e a dispensa com fundamento no art. 75, inciso II – no caso de outros serviços e compras – está limitada até o valor de R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fl. 26
Denges

O enquadramento na norma é objetivo e depende, exclusivamente, do valor da contratação, o qual deve ser considerado pelo dobro quando for promovida por consórcio público ou por autarquia e fundação qualificadas como agências executivas (§2º do art.75), e será atualizado anualmente pelo IPCA-E por ato do Poder Executivo Federal.

Para se evitar o fracionamento da despesa, a lei trouxe critérios a serem considerados para se considerar atingido o limite previsto nesses dispositivos, conforme consta no §1º do mesmo art.75:

Art.75.É dispensável a licitação:

(...)

§1ºPara fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I –o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Essa disposição se harmoniza com o que vinha preconizando o próprio Tribunal de Contas da União – TCU em relação a Lei nº 8.666/93 ao determinar que se realizasse “o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993” (Acórdão n. 1.084/2007-Plenário).

Escapam dessa restrição deste parágrafo (§1º) as contratações de até R\$8.000,00(oito mil reais)² de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§ 7º do art. 75).

²Valor atualizado para R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) por intermédio do Decreto Federal nº 11.871/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Serviços Legislativo

Finalmente, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos determina que as contratações diretas por valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (§3º do art. 75).

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no eferido parágrafo.

Registra-se, por oportuno, que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 95, inciso I, Lei nº 14.133/2021³), podendo ser substituído por (i) carta-contrato, (ii) nota de empenho de despesa, (iii) autorização de compra ou (iv) ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92 da lei de regência.

Se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, impõe-se a celebração de contrato.

c) Do procedimento comum para fins de contratação direta

A Lei nº 14.133/2021 trouxe em seu art. 72 indicações pormenorizadas dos documentos que devem instruir o processo de contratação direta, de forma que se pode

³ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira, Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais. **28**
CNPJ: 02.380.030/0001-04

[Assinatura]
Serviços Legislativo

denominá-lo como um procedimento comum para os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação. Senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - **documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - **parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso**, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;
- V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;
- VI - **razão da escolha do contratado**;
- VII - **justificativa de preço**;
- VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante a norma supramencionada, denota-se que as contratações diretas fundamentadas na Lei nº 14.133/2021 devem seguir obrigatoriamente as exigências elencadas pelo art. 72, dentro das especificidades de cada processo, seja ele de inexigibilidade ou de dispensa de licitação.

Desse modo, o processo que ensejar a contratação direta deve ser adotado com a formalização, a cautela e os critérios necessários.

[Assinatura]
Câmara Municipal de Santa Rita
Tatiana Santos Amaral
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Ass: 29
[Assinatura]
Serviços Legislativo

Nesse sentido, cumpre ressaltar que a Lei nº 14.133/2021 dispôs em seu art. 73 sob aplicação de sanção ao contratado e ao agente público, no contexto da contratação direta nos casos de dolo, fraude ou erro grosseiro:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, **o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.**

Em complemento, o art. 337-E da Lei nº 14.133/2021 configura como crime em licitações e contratos administrativos “*admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei*”, cuja pena prevista é de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de reclusão e multa.

Isso posto, torna-se imprescindível que o gestor responsável pela contratação na modalidade de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação observe criteriosamente os requisitos legais para viabilizar a formalização adequada e regular da contratação direta, se atentando aos termos apresentados nos pareceres da Controladoria-Geral do Município.

i. Da Fase de Planejamento

A Lei nº 14.133/2021 conferiu maior destaque à importância do planejamento na fase preparatória da contratação direta, sendo este um dos princípios basilares da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos na forma de seu art. 5º, *in verbis*:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, **serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional

Câmara Municipal de Santa Rita
Talita Santos Amaral
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Fl. 30

sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Para Marçal Justen Filho⁴, o princípio do planejamento representa:

[...] o dever de previsão das ações futuras, abrangendo inclusive eventos não relacionados diretamente à atuação administrativa, de modo a adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a realização das finalidades pretendidas [...].

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos.

Em prol da gestão eficiente dos recursos públicos, é crucial a realização de um planejamento da contratação pública, tendo em vista que é nesta fase em que serão definidas as especificações do objeto, bem como suas quantidades e preços praticados pelo mercado, subsidiando a decisão da Administração quanto a sua necessidade, o tempo, as soluções possíveis, os riscos envolvidos, os recursos financeiros disponíveis e as variáveis previsíveis.

ii. Do Documento de Formalização da Demanda (art. 72, I)

O Documento de Formalização da Demanda consiste em **documento obrigatório** que deverá constar em qualquer processo de contratação, de acordo com os arts. 12, inciso VII e 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

⁴FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021. Thomson Reuters Brasil, São Paulo, 2021, p. 128



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Fiscal 31
[Handwritten signature]

O documento deverá apresentar os elementos que justificam o pedido de contratação, suas especificações e o fundamento legal, demonstrando o interesse público envolvido.

iii. Dos Estudos Técnicos Preliminares e da Análise de Riscos (art.72, I)

De acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei nº14133/2010, o Estudo Técnico Preliminar – ETP é o “*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*”

A sua elaboração será realizada nos termos do art. 18, §1º. Senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Tatiana Santos Amaral
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
39
Borges
Serviços Jurídicos

- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Trata-se de um instrumento de concretização do princípio do planejamento no âmbito das contratações públicas, sendo certo frisar que a própria lei faculta a sua elaboração, conforme redação do art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021⁵.

⁵Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.380.030/0001-04

33
Serviços Legislativo

Quanto à realização da Análise de Riscos, o art. 18, inciso X, da Lei n. 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar “a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual”.

No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas com base nas premissas estabelecidas pela Lei n. 14.133/2021, sendo certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XXVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.

iv. Do Termo de Referência(art.72,I)

Quanto ao Termo de Referência, verifica-se que este passou a ser o documento exigido nas contratações para compras e serviços, excepcionando obras e serviços de engenharia. O artigo 6º, inciso XXIII, da Lei n.14.133/2021 dispõe todas as cláusulas e condições essenciais exigidas:

Art.6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

⁶<https://www.pmnf.rj.gov.br/uploads/pagina/arquivos/DECRETO-1942-2023-090123.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Fis. 34
[Assinatura]
Serviços Legislativos

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei n. 14.133, de 2021, que assim aduz:

Art.40.O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Em suma, o Termo de Referência é o documento elaborado na etapa do planejamento da fase preliminar da licitação ou da contratação direta que, em regra, reunirá informações que possibilitará ao gestor a avaliação de viabilidade–técnica e econômica – da futura

Câmara Municipal de Santa Rita
Tatiana Santos Amaral
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

35
[Handwritten signature]

fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V-pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Nas hipóteses de contratação direta em que **não for possível estimar a despesa**, conforme disciplina o art.23, §1º, o contratado “*deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo*”, em consonância com a redação do art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021.

vi. Da Demonstração Da Compatibilidade Da Previsão De Recursos Orçamentários (art. 72, IV)

A necessidade de declaração da existência de recursos orçamentários está disposta no inciso IV do art. 72 da Lei nº14.133/2021, sendo esta, portanto, uma exigência legal prescrita tanto nesta lei quanto na Lei nº 4.320/1962. Senão vejamos:

Lei nº.14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

IV- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários como compromisso a ser assumido; [...]

Lei nº.4.320/1964:

Art.60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Câmara Municipal de Santa Rita
Tatiana Santos Amaral

Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

36
[Handwritten signature]

Contratação pública para compras de bens e/ou prestação de serviço, a fim de atender às necessidades da Administração Pública⁷.

v. Da Estimativa de Despesa e Da Justificativa do Preço (art. 72, II e VII)

O art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 estabelece a necessidade da **estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma prevista no art. 23 da mesma lei.**

O orçamento estimado das contratações públicas é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- a) - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- b) - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à datada pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- c) - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelas de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV- pesquisa direta com no mínimo 3(três) fornecedores, mediante solicitação formal decotação, desde que seja apresentada a justificativa da escolha desses

⁷PGE_688c7678dfe741bbdedbf9c4b191c51d.pdf(amapa.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

37
SERVIÇOS LEGISLATIVO

Com efeito, a Administração Pública não poderá realizar nenhuma licitação nem celebrar contrato sem a demonstração da disponibilidade dos recursos, o que precisará estar documentalmente formalizado nos autos do processo.

vii. Da Habilitação do Fornecedor (art. 72, V)

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 62, dispõe que a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto do certame, abrangendo documentações jurídicas, técnicas, fiscais, sociais, trabalhistas e econômico-financeiras.

Por oportuno, cabe reforçar a necessidade de verificação da vigência e adequação dos documentos de habilitação, uma vez que não é permitida a celebração de contrato e aquisição de objetos sem que seja comprovada, em sua totalidade, a manutenção das condições de habilitação.

viii. Da Justificativa da Escolha do Fornecedor (art. 72, VI)

O art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021, determina que seja justificada a escolha do contratado, o que significa dizer, nos casos da contratação direta, a demonstração no bojo dos autos das razões fáticas que ensejaram a escolha daquele particular por intermédio de contratação direta.

Importante frisar que a previsão deste dispositivo se volta para a proteção do Ente Político, uma vez que, infelizmente, maus agentes públicos utilizam da previsão de contratação direta para fins ilícitos, contudo, com uma demonstração crível das razões que levaram a contratação daquele particular em específico, notadamente conjugado com as demais documentações constantes dos autos, revela-se como superado o requisito legal insculpido no referido inciso do art. 72 da lei de regência.

Câmara Municipal de Santa Rita
Tatiana Santos Amaral

Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

38
[Assinatura]
Serviços Legislativo

ix. Da Autorização da Autoridade Competente (art. 72, VIII)

O inciso VIII do art. 72 da nova Lei de Licitações exige que haja a autorização da autoridade competente para que possa ocorrer a contratação direta.

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

d) Da documentação necessária para instrução processual

Com o ato de garantir uma boa instrução processual, de se destacar que determinados documentos são imprescindíveis para a adequação formal do feito à pretensão contratual apresentada.

Desta feita, devem ser trazidos aos autos em momento anterior à lavratura do contrato:

- Documentação da pessoa jurídica com a qual se pretenda contratar, em especial o último ato de alteração contratual devidamente registrado e indicação do sócio com poderes de representação, com a vinda da sua Identidade, CPF, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e do ato legal que legitime tal representação;
- Os documentos necessários para prova da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira do contratado, na forma do inciso IV do art. 63 e nos arts. 66, 67, 68 e 69 da Lei 14.133/21;
- A comprovação da realização dos atos financeiro-orçamentários necessários para a concretização do contrato administrativo, em especial a **NAD**, pré-empenho e empenho das despesas;

Câmara Municipal de Santa Rita
Talita Santos Amaral
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
39
Borges
Serviços Legislativo

Observadas rigorosamente as orientações aqui traçadas, conclui-se ser juridicamente possível o prosseguimento do processo de contratação direta objeto dos presentes autos, sem prejuízo de futuras complementações que se fizerem necessárias a bem do interesse público.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, apresento as seguintes conclusões e orientações:

i) a padronização da análise e da manifestação jurídica, por meio da manifestação jurídica referencial, tem fundamento no princípio da eficiência e da economicidade, possibilitando ao gestor o conhecimento prévio dos requisitos procedimentais uniformes e necessários à celebração de contratos no seio da Administração Pública;

ii) as aquisições e contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal, sendo certo que o fundamento principal para tanto se encontra previsto no art. 37, inciso XXI, da CRFB/88, o qual determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei;

iii) existem aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis a utilização dos trâmites usuais, razão pela qual a Constituição admitiu que a legislação definisse casos de contratação direta, desde que devidamente motivada neste sentido e verificada alguma das hipóteses legais de afastamento do procedimento;

iv) a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 74 e 75, prevê as hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa de licitação, ou seja, embora a regra para autarquias e órgãos públicos seja licitar, a Lei de Licitações, nos dispositivos citados, permite à Administração a contratação direta;

Câmara Municipal de Santa Rita
Talita Santos Amaral
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Fis. 40
Borges
Serviços Legislativo

v) a dispensa de valor com base art. 75, inciso I – para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores – está limitada ao valor de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos); e a dispensa com fundamento no art. 75, inciso II – no caso de outros serviços e compras – está limitada até o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

vi) o enquadramento na norma é objetivo e depende, exclusivamente, do valor da contratação, o qual deve ser considerado pelo dobro quando for promovida por consórcio público ou por autarquia e fundação qualificadas como agências executivas (§ 2º do art. 75);

vii) para se evitar o fracionamento da despesa, a lei trouxe critérios a serem considerados para se considerar atingido o limite previsto nesses dispositivos, conforme previsão do § 1º do art. 75 da lei de regência, sendo certo que escapam dessa restrição as contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;

viii) o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 95, inciso I, Lei nº 14.133/2021), podendo ser substituído por (a) carta-contrato, (b) nota de empenho de despesa, (c) autorização de compra ou (d) ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92 da lei de regência. Se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, impõe-se a celebração de contrato;

ix) todos os processos administrativos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverão ser instruídos com a documentação prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Câmara Municipal de Santa Rita
Tatiana Santos Amaral
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais. 41
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Blorges
Serviço Legislativo

x) em momento oportuno e para fins de garantir uma boa instrução processual, deverão ser anexados ao processo (a) a documentação da pessoa jurídica com a qual se pretenda contratar, em especial o último ato de alteração contratual devidamente registrado e indicação do sócio com poderes de representação, com a vinda da sua Identidade, CPF, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e do ato legal que legitime tal representação, (b) os documentos necessários para prova da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira do contratado e (c) a comprovação da realização dos atos financeiro-orçamentários necessários para a concretização do contrato administrativo, em especial a NAD, pré-empenho e empenho das despesas, dentre outras documentações que se fizerem necessárias.

Por derradeiro, autorizo aos membros da comissão de licitação da Câmara Municipal, utilizar tal parecer como modelo referencial, anexando-o aos processos administrativos que guardam relação com a manifestação aqui exarada, sendo certo que tal orientação poderá, a qualquer tempo, ser revista por essa assessoria jurídica, diante de nova compreensão jurídica acerca da matéria.

Ademais, poderá a Secretaria interessada, após indicação precisa de questão não abordada no presente parecer, remeter os autos a este órgão de assessoramento jurídico para fins de complementação da orientação.

É como opina a Assessora Jurídica.

Santa Rita de Jacutinga, na data da juntada aos autos.

Talita Santos do Amaral
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

42
[Handwritten Signature]
Serviços Legislados

DESPACHO/ AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa apresentada, a declaração de disponibilidade orçamentária e do parecer jurídico. Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a contratação em questão, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** que prossiga com os procedimentos relativos ao processo de contratação sobre a modalidade de **DISPENSA**, conforme objeto a seguir especificado:

Objeto
Aquisição De Material De Papelaria para Câmara Municipal De Santa Rita de Jacutinga – MG. Conforme Termo De Referência.

Determino o início dos procedimentos necessários à adequada formalização do processo administrativo, bem como sua respectiva autuação, devendo a setor adotar as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Santa Rita de Jacutinga, 07 de fevereiro de 2025

[Handwritten Signature]

MARCO ÂNGELO DA SILVA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

F.º 43

[Handwritten Signature]
Serviços Legislativo

DOS ORÇAMENTOS

Foram cotados os seguintes orçamentos.

Santa Rita de Jacutinga, 07 de fevereiro de 2025

[Handwritten Signature]

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Agente de contratação

ELLEN MARIA RESENDE FONSECARUA MONSENHOR MARCIANO, 229, CENTRO
SANTA RITA DE JACUTINGA- MG
CEP 36.135.000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 44

Serviços Legados

Nº	ITEM	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	RL	01	CONTACT	150,00	150,00
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	02	BIC	65,00	130,00
03	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	01	BIC	65,00	65,00
04	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	01	BIC	65,00	65,00
05	LÁPIS Nº2/HB	CX	01	BIC	72,00	72,00
06	BORRACHA	CX	02	MERCUR	60,00	120,00
07	PAPEL OFÍCIO A4	CX	30	REPORT	289,00	8.670,00
08	PAPEL OFÍCIO VERDE A4	PCT	35	CHAMEX	40,00	1.400,00
09	ENVELOPE PARDO A4	UND	200		0,80	160,00
10	ENVELOPE BRANCO A4	UND	300	SCRITY	0,90	270,00
11	ENVELOPE DE CARTA BRANCO	UND	300		0,15	45,00
12	ENVELOPE TIMBRADO MEIO OFÍCIO	UND	50		0,20	10,00
1	LIVRO ATA COM 50 FLS	UND	02	TILIBRA	19,90	39,80
14	LIVRO ATA COM 100 FLS	UND	02	TILIBRA	27,00	54,00
15	LIVRO DE ATA 200 FLS	UND	02	TILIBRA	42,00	84,00
16	PASTA COM TRILHO	UND	50	ACP	3,00	150,00
17	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO FINA	UND	30	ACP	3,00	90,00
18	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO MEIO OFICIO	UND	10	ACP	2,50	25,00
19	PASTA CLASSIFICADORA PAPEL	UND	150	DELLA	8,50	1.275,00
20	PASTA PLÁSTICA EM L	UND	30	ACP	1,50	45,00
21	PASTAS SANFONADAS	UND	04	DAC	26,00	104,00
22	PASTAS CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	UND	04	DAC	22,00	88,00
23	FITA ADESIVA 48X40	UND	15	SULAMERICA NA	4,50	67,50
24	FITA ADESIVA 12X40	UND	15	PALISIL	2,50	37,50
25	PEN DRIVE 32 GB	UND	10	MULTILASER	29,90	299,00
26	CANETA MARCA TEXTO	CX	05	CIS	44,40	222,00
27	APONTADOR	CX	01	LEO E LEO	36,00	36,00
28	CALCULADORA GRANDE	UND	04	YIN'S	36,00	144,00
29	CLIPS 4	CX	02	BACHI	19,90	39,80
30	CLIPS 6/0	CX	05	BACHI	19,90	99,50
31	CLIPS 12/0	CX	03	BACHI	36,50	109,50
32	CADERNO PROTOCOLO	UND	01	TAMOIS	29,00	29,00
33	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 48FLS	UND	05	JANDAIA	5,50	27,50
34	GRAMPEADOR 30 FLS	UND	04	LEONORA	22,90	91,60
35	GRAMPEADOR 100 FLS	UND	01	MAX PRINT	82,50	82,50
36	GRAMPO 23/13	CX	06	MAX PRINT	18,00	108,00
37	PAPEL CARTÃO A4	PCT	04	OPALINE	18,90	75,60
38	FURADOR 100 FLS	UND	02	CAVIA	210,00	420,00
39	FURADOR 60 FLS	UND	02	CAVIA	99,00	198,00
40	BLOCO DE RECADO 8X8	UND	02	FILICUBE	18,00	36,00

ELLEN MARIA RESENDE FONSECA

RUA MONSENHOR MARCIANO, 229, CENTRO
SANTA RITA DE JACUTINGA- MG
CEP 36.135.000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis:

45

R. Borges

Serviços de Registro

41	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT 75X15	UND	02		4,00	8,00
42	PRANCHETA OFÍCIO	UND	02	STALO	9,90	19,80
43	CARTELA COM ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO REDONDA 10MM	UND	02	GRESPLAN	6,00	12,00
44	COLA BRANCA BASTÃO GRANDE	UND	10	LEO E LEO	3,00	30,00
45	RÉGUA 30CM	UND	05	WALEIR	2,50	12,50
46	PLÁSTICO A4 COM FURO	UND	100		0,35	35,00
47	CAIXA DE TACHINHA	CX	02		4,80	9,60
48	SUORTE PARA DUREX GRANDE	UND	01	JACOR	15,00	15,00
49	PACOTE ETIQUETA AUTOADESIVA	UND	02		10,00	20,00
50	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	50		7,00	350,00
51	TESOURA GRANDE	UND	04		12,50	50,00
52	CANETA CORRETIVA	UND	24		4,20	100,80
TOTAL GLOBAL					15.897,50	

Ellen Maria Resende Fonseca

ELLEN MARIA RESENDE FONSECA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Fls: 46
Serviços Registrado

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.240.349/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 54.240.349 ELLEN MARIA RESENDE FONSECA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MONSENHOR MARCIANO	NÚMERO 229	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.135-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA RITA DE JACUTINGA	UF MG
-------------------	--------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELLENMARIAT711@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 8493-7801
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 28/01/2025 às 11:10:06 (data e hora de Brasília).



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ELLEN MARIA RESENDE FONSECA

CPF

155.147.876-56

CNPJ

54.240.349/0001-20

Data de Abertura

08/03/2024

Nome Empresarial

54.240.349 ELLEN MARIA RESENDE FONSECA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

08/03/2024

Endereço Comercial

CEP

36135-000

Logradouro

RUA MONSENHOR MARCIANO

Número

229

Bairro

CENTRO

Município

SANTA RITA DE JACUTINGA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI
Período

1º período

Início

08/03/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Promotor(a) de eventos, independente

Promotor(a) de vendas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7319-0/02 - Promoção de vendas

Comerciante independente de artigos
fotográficos e para filmagem

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para
filmagem

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacuungua

F. 48

[Handwritten signature]

Serviços Legislativos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacuipetã
Fls: 49
Almeida
Serviços Legislativos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacuaria

Fl. 50

Services Legislativo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.240.349 ELLEN MARIA RESENDE FONSECA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.240.349/0001-20
Certidão nº: 8511121/2025
Expedição: 13/02/2025, às 23:52:19
Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.240.349 ELLEN MARIA RESENDE FONSECA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.240.349/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. 51

Serviços Legislativo**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.240.349/0001-20
Razão Social: 54240349 ELLEN MARIA ROESENDE FONSECA
Endereço: RUA MONSENHOR MARCIANO 229 / CENTRO / SANTA RITA DE JACUTINGA / MG / 36135-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025022023436382604880

Informação obtida em 10/03/2025 08:52:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacuhy

Fis. 52


Serviços Legislativos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.240.349 ELLEN MARIA RESENDE FONSECA
CNPJ: 54.240.349/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:42:57 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **2817.5025.762F.58EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EMS: 13/02/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/05/2025

53
Dionysio
Serviços Legais

NOME/NOME EMPRESARIAL: 54.240.349 ELLEN MARIA RESENDE FONSECA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004840958.00-98

CNPJ/CPF: 54.240.349/0001-20

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R MONSENHOR MARCIANO

NÚMERO: 229

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36135000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTA RITA DE JACUTINGA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000846800592



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
RIO PRETO

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls. 54
[Assinatura]
Serviços Legislativos

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ELLEN MARIA RESENDE FONSECA
CNPJ: 54.240.349/0001-20

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Fevereiro de 2025 às 23:47

RIO PRETO, 14 de Fevereiro de 2025 às 09:21

Código de Autenticação: 2502-1409-2120-0906-4436

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Papelaria Cor e Arte
Rua Monsenhor Marciano, 229^a, Centro
Santa Rita De Jacutinga-MG
CEP 36.135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
F.º: 55
Wanges
Serviços Registrado

DECLARAÇÃO

A Empresa Ellen Maria Resende Fonseca, inscrita no CNPJ 54.240.349/0001-20, localizado na Rua Monsenhor Marciano, 229, Centro, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da Lei e para fins de cumprimento ai inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ellen Maria Resende Fonseca

Ellen Maria Resende Fonseca

Santa Rita de Jacutinga, 14 de Fevereiro de 2025

Papelaria Cor e Arte
Rua Monsenhor Marciano, 229, Centro
Santa Rita De Jacutinga-MG
CEP 36.135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

F. 56

Serviços Legislativo

DECLARAÇÃO

A Empresa Ellen Maria Resende Fonseca, inscrita no CNPJ 54.240.349/0001-20, localizado na Rua Monsenhor Marciano, 229, Centro, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ellen Maria Resende Fonseca

Ellen Maria Resende Fonseca

Santa Rita de Jacutinga, 14 de Fevereiro de 2025

Papelaria Cor e Arte
Rua Monsenhor Marciano, 229^a, Centro
Santa Rita De Jacutinga-MG
CEP 36.135-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Fl. 57
Blorges
Serviços Legislados

DECLARAÇÃO

A Empresa Ellen Maria Resende Fonseca, inscrita no CNPJ 54.240.349/0001-20, localizado na Rua Monsenhor Marciano, 229, Centro, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Ellen Maria Resende Fonseca

Ellen Maria Resende Fonseca

Santa Rita de Jacutinga, 14 de Fevereiro de 2025

ADILSON MARIANO DA SILVA

CNPJ: 01.750.166/0001-98
RUA MONSENHOR MARCIANO, 345 A, CENTRO
SANTA RITA DE JACUTINGA- MG
CEP 36.135.000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 58

Serviços registrado

Nº	ITEM	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	RL	01	LEOART	122,50	122,50
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	02	BIC	65,00	130,00
03	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	01	BIC	65,00	65,00
04	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	01	BIC	65,00	65,00
05	LÁPIS Nº2/HB	CX	01	LEO E LEO	122,40	122,40
06	BORRACHA	CX	02	MERCUR	60,00	120,00
07	PAPEL OFÍCIO A4	CX	30	CHAMEX	349,90	10.497,00
08	PAPEL OFÍCIO VERDE A4	PCT	35		57,90	2.026,50
09	ENVELOPE PARDO A4	UND	200	SCRITY	0,70	140,00
10	ENVELOPE BRANCO A4	UND	300		0,90	270,00
11	ENVELOPE DE CARTA BRANCO	UND	300		0,15	45,00
12	ENVELOPE TIMBRADO MEIO OFÍCIO	UND	50	SCRITY	0,20	20,00
13	LIVRO ATA COM 50 FLS	UND	02		19,00	38,00
14	LIVRO ATA COM 100 FLS	UND	02		27,00	54,00
15	LIVRO DE ATA 200 FLS	UND	02		44,90	89,80
16	PASTA COM TRILHO	UND	50	POLIBRA	2,90	145,00
17	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO FINA	UND	30		2,95	88,50
18	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO MEIO OFICIO	UND	10		3,50	35,00
19	PASTA CLASSIFICADORA PAPEL	UND	150		8,00	1.200,00
20	PASTA PLÁSTICA EM L	UND	30		1,50	45,00
21	PASTAS SANFONADAS	UND	04	DELLA	19,90	79,60
22	PASTAS CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	UND	04	MP	22,00	88,00
23	FITA ADESIVA 48X40	UND	15		4,40	66,00
24	FITA ADESIVA 12X40	UND	15		2,30	34,50
25	PEN DRIVE 32 GB	UND	10		45,00	450,00
26	CANETA MARCA TEXTO	CX	05		42,00	210,00
27	APONTADOR	CX	01		36,00	36,00
28	CALCULADORA GRANDE	UND	04		34,00	136,00
29	CLIPS 4	CX	02		9,90	19,80
30	CLIPS 6/0	CX	05		10,90	54,50
31	CLIPS 12/0	CX	03	-	-	-
32	CADERNO PROTOCOLO	UND	01		29,00	29,00
33	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 48FLS	UND	05		4,99	24,95
34	GRAMPEADOR 30 FLS	UND	04		21,50	86,00
35	GRAMPEADOR 100 FLS	UND	01		79,90	79,90
36	GRAMPO 23/13	CX	06		13,90	83,40
37	PAPEL CARTÃO A4	PCT	04		25,00	100,00
38	FURADOR 100 FLS	UND	02	-	-	-

ADILSON MARIANO DA SILVA

CNPJ: 01.750.166/0001-98
RUA MONSENHOR MARCIANO, 345 A, CENTRO
SANTA RITA DE JACUTINGA - MG
CEP 36.135.000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fol. 59

Serviços Liquidado

39	FURADOR 60 FLS	UND	02	-	-	-
40	BLOCO DE RECADO 8X8	UND	02	NOTES	15,00	30,00
41	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT 75X15	UND	02		7,90	15,80
42	PRANCHETA OFÍCIO	UND	02		8,90	17,80
43	CARTELA COM ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO REDONDA 10MM	UND	02		9,90	19,80
44	COLA BRANCA BASTÃO GRANDE	UND	10		2,90	29,00
45	RÉGUA 30CM	UND	05		2,20	11,00
46	PLÁSTICO A4 COM FURO	UND	100		0,75	75,00
47	CAIXA DE TACHINHA	CX	02		8,50	17,00
48	SUORTE PARA DUREX GRANDE	UND	01		46,00	46,00
49	PACOTE ETIQUETA AUTOADESIVA	UND	02		25,00	50,00
50	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	50		9,90	495,00
51	TESOURA GRANDE	UND	04		12,00	48,00
52	CANETA CORRETIVA	UND	24		4,00	96,00
VALOR GLOBAL					17.846,75	

Adilson Mariano da Silva

01750166/0001-98

ADILSON MARIANO DA SILVA - ME

RUA MONSENHOR MARCIANO, 345 A,
CENTRO - CEP 36135-000

SANTA RITA DE JACUTINGA - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 60

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Blorges
Serviços Legítimos

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.750.166/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADILSON MARIANO DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAZAR MARSILVA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MONSENHOR MARCIANO	NÚMERO 345	COMPLEMENTO A
------------------------------------	---------------	------------------

CEP 36.135-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA RITA DE JACUTINGA	UF MG
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2025 às 12:02:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PERFUMARIA E PAPELARIA MODERNA

CNPJ: 16.963.938/0001-47

RUA JOAQUIM SEBASTIÃO SILVA, 112

ARANTINA

CEP:37360-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 63



Nº	ITEM	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	RL	01	LEOART	135,00	135,00
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	02	BIC	75,00	150,00
03	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	01	BIC	75,00	75,00
04	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	01	BIC	75,00	75,00
05	LÁPIS N°2/HB	CX	01	FABER	144,00	144,00
06	BORRACHA	CX	02	MERCUR	40,00	80,00
07	PAPEL OFÍCIO A4	CX	30	CHAMEX	359,00	10.770,00
08	PAPEL OFÍCIO VERDE A4	PCT	35		59,90	2.096,50
09	ENVELOPE PARDO A4	UND	200	SCRITY	0,90	180,00
10	ENVELOPE BRANCO A4	UND	300		1,00	300,00
11	ENVELOPE DE CARTA BRANCO	UND	300	SCRITY	0,50	150,00
12	ENVELOPE TIMBRADO MEIO OFÍCIO	UND	50		0,60	30,00
13	LIVRO ATA COM 50 FLS	UND	02		20,00	40,00
14	LIVRO ATA COM 100 FLS	UND	02		28,00	56,00
15	LIVRO DE ATA 200 FLS	UND	02		45,90	91,80
16	PASTA COM TRILHO	UND	50		3,95	197,50
17	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO FINA	UND	30	PLASCON Y	3,90	117,00
18	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO MEIO OFICIO	UND	10		4,20	42,00
19	PASTA CLASSIFICADORA PAPEL	UND	150		8,90	1.335,00
20	PASTA PLÁSTICA EM L	UND	30		2,00	60,00
21	PASTAS SANFONADAS	UND	04	DELLO	22,00	88,00
22	PASTAS CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	UND	04		23,00	92,00
23	FITA ADESIVA 48X40	UND	15		6,00	90,00
24	FITA ADESIVA 12X40	UND	15		3,80	57,00
25	PEN DRIVE 32 GB	UND	10		48,00	480,00
26	CANETA MARCA TEXTO	CX	05		54,00	270,00
27	APONTADOR	CX	01		38,00	38,00
28	CALCULADORA GRANDE	UND	04		29,00	116,00
29	CLIPS 4	CX	02		10,90	21,80
30	CLIPS 6/0	CX	05		11,90	59,50
31	CLIPS 12/0	CX	03		39,00	117,00
32	CADERNO PROTOCOLO	UND	01		32,00	32,00
33	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 48FLS	UND	05		6,00	30,00
34	GRAMPEADOR 30 FLS	UND	04		23,00	92,00
35	GRAMPEADOR 100 FLS	UND	01		82,00	82,00

PERFUMARIA E PAPELARIA MODERNA

CNPJ: 16.963.938/0001-47
RUA JOAQUIM SEBASTIÃO SILVA, 112
ARANTINA
CEP:37360-000

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacuhy

Fls: 62

Serviço Legislativo

36	GRAMPO 23/13	CX	06	15,00	90,00
37	PAPEL CARTÃO A4	PCT	04	26,00	104,00
38	FURADOR 100 FLS	UND	02	212,00	424,00
39	FURADOR 60 FLS	UND	02	101,50	203,00
40	BLOCO DE RECADO 8X8	UND	02	20,00	40,00
41	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT 75X15	UND	02	8,90	17,80
42	PRANCHETA OFÍCIO	UND	02	10,90	21,80
43	CARTELA COM ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO REDONDA 10MM	UND	02	10,50	21,00
44	COLA BRANCA BASTÃO GRANDE	UND	10	3,50	35,00
45	RÉGUA 30CM	UND	05	3,00	15,00
46	PLÁSTICO A4 COM FURO	UND	100	0,90	90,00
47	CAIXA DE TACHINHA	CX	02	9,90	19,80
48	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	UND	01	41,00	41,00
49	PACOTE ETIQUETA AUTOADESIVA	UND	02	26,00	52,00
50	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	50	10,90	545,00
51	TESOURA GRANDE	UND	04	15,00	60,00
52	CANETA CORRETIVA	UND	24	5,00	120,00
TOTAL				19.689,50	

PERFUMARIA E PAPELARIA
MODERNA

Tel.: (32) 3296-1278

RUA JOAQUIM SEBASTIÃO SILVA, 112
CEP 37360-000 – ARANTINA – MG

Daiane Jaciel Rezende

Nome e Assinatura do responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis: 63
[Assinatura]
Serviço Legislativo

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.963.938/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/10/2012

NOME EMPRESARIAL
DAIANE MACIEL REZENDE 09486715645

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PERFUMARIA E PAPELARIA MODERNA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ULISSES FERNANDES

NÚMERO
78

COMPLEMENTO

CEP
37.360-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ARANTINA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DAIANEMACIEL_BJ@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(32) 3296-1089

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2025 às 15:11:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga


Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls.: 64

Serviços Legislados

AUTUAÇÃO

Certifico que lavrei e autuei o presente processo de Dispensa de Licitação sob o número 08/2025, "Aquisição de material de papelaria para Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG", tendo autuado seus documentos e rubricado suas páginas.

Santa Rita de Jacutinga, 14 de fevereiro de 2025



KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Agente de contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Fl. 65

Services Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA

PROCESSO Nº 08/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga – Minas Gerais, **MARCO ÂNGELO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, em conformidade com o que consta no Processo nº 08/2025, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Dispensa nº 08/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e, ADJUDICA a empresa ELLEN MARIA RESENDE FONSECA, com CNPJ: 54.240.349/0001-20, situado a Rua Monsenhor Marciano, nº 229, Bairro Centro, Lima Duarte - MG por ter apresentado a proposta mais vantajosa diante dos requisitos dispensa de licitação.

Nº	ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	RL	01	R\$150,00	R\$150,00
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	02	R\$65,00	R\$130,00
03	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	01	R\$68,33	R\$68,33
04	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	01	R\$65,00	R\$65,00
05	LÁPIS Nº2/HB	CX	01	R\$72,00	R\$72,00
06	BORRACHA	CX	02	R\$60,00	R\$120,00
07	PAPEL OFÍCIO A4	CX	30	R\$289,00	R\$8.670,00
08	PAPEL OFÍCIO VERDE A4	PCT	35	R\$40,00	R\$1.400,00
09	ENVELOPE PARDO A4	UND	200	R\$0,80	R\$160,00
10	ENVELOPE BRANCO A4	UND	300	R\$0,90	R\$270,00
11	ENVELOPE DE CARTA BRANCO	UND	300	R\$0,15	R\$45,00
12	ENVELOPE TIMBRADO MEIO OFÍCIO	UND	50	R\$0,20	R\$10,00
13	LIVRO ATA COM 50 FLS	UND	02	R\$19,90	R\$39,80
14	LIVRO ATA COM 100 FLS	UND	02	R\$27,00	R\$54,00
15	LIVRO DE ATA 200 FLS	UND	02	R\$42,00	R\$84,00
16	PASTA COM TRILHO	UND	50	R\$3,00	R\$150,00
17	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO FINA	UND	30	R\$3,00	R\$90,00
18	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO MEIO OFICIO	UND	10	R\$2,50	R\$25,00
19	PASTA CLASSIFICADORA PAPEL	UND	150	R\$8,50	R\$1.275,00
20	PASTA PLÁSTICA EM L	UND	30	R\$1,50	R\$45,00
21	PASTAS SANFONADAS	UND	04	R\$26,00	R\$104,00
22	PASTAS CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	UND	04	R\$22,00	R\$88,00
23	FITA ADESIVA 48X40	UND	15	R\$4,50	R\$67,50
24	FITA ADESIVA 12X40	UND	15	R\$2,50	R\$37,50



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

F.S. 66
Blanco

25	PEN DRIVE 32 GB	UND	10	R\$29,90	R\$299,00
26	CANETA MARCA TEXTO	CX	05	R\$44,40	R\$222,00
27	APONTADOR	CX	01	R\$36,00	R\$36,00
28	CALCULADORA GRANDE	UND	04	R\$36,00	R\$144,00
29	CLIPS 4	CX	02	R\$19,90	R\$39,80
30	CLIPS 6/0	CX	05	R\$19,90	R\$99,50
31	CLIPS 12/0	CX	03	R\$36,50	R\$109,50
32	CADERNO PROTOCOLO	UND	01	R\$29,00	R\$29,00
33	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 48FLS	UND	05	R\$5,50	R\$27,50
34	GRAMPEADOR 30 FLS	UND	04	R\$22,90	R\$91,60
35	GRAMPEADOR 100 FLS	UND	01	R\$82,50	R\$82,50
36	GRAMPO 23/13	CX	06	R\$18,00	R\$108,00
37	PAPEL CARTÃO A4	PCT	04	R\$18,90	R\$75,60
38	FURADOR 100 FLS	UND	02	R\$210,00	R\$420,00
39	FURADOR 60 FLS	UND	02	R\$99,00	R\$198,00
40	BLOCO DE RECADO 8X8	UND	02	R\$18,00	R\$36,00
41	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT 75X15	UND	02	R\$4,00	R\$8,00
42	PRANCHETA OFÍCIO	UND	02	R\$9,90	R\$19,80
43	CARTELA COM ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO REDONDA 10MM	UND	02	R\$6,00	R\$12,00
44	COLA BRANCA BASTÃO GRANDE	UND	10	R\$3,00	R\$30,00
45	RÉGUA 30CM	UND	05	R\$2,50	R\$12,50
46	PLÁSTICO A4 COM FURO	UND	100	R\$0,35	R\$35,00
47	CAIXA DE TACHINHA	CX	02	R\$4,80	R\$9,60
48	SUORTE PARA DUREX GRANDE	UND	01	R\$15,00	R\$15,00
49	PACOTE ETIQUETA AUTOADESIVA	UND	02	R\$10,00	R\$20,00
50	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	50	R\$7,00	R\$350,00
51	TESOURA GRANDE	UND	04	R\$12,50	R\$50,00
52	CANETA CORRETIVA	UND	24	R\$4,20	R\$100,80

Santa Rita de Jacutinga, 17 de fevereiro de 2025

Marco Ângelo da Silva

MARCO ÂNGELO DA SILVA

Presidente da câmara



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Ats: 67

Services Registrado

EXTRATO

PROCESSO Nº 008/2025

DISPENSA Nº 008/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA- MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 008/2025 – PROCESSO nº 008/2025. **Julgamento:** menor preço global. **Artigo Modalidade:** art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 **Fornecimento:** o mesmo, inicia 24hs após o pedido. **Objeto:** Aquisição de material de papelaria para a Câmara Municipal De Santa Rita de Jacutinga – MG. Conforme Termo De Referência. **Licitado:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG, CNPJ: 02.380.030/0001-04, e: **Licitante:** ELLEN MARIA RESENDE FONSECA, CNPJ: 54.240.349/0001-20. **Valor do Empenho Global:** R\$15.897,50 (quinze mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Santa Rita de Jacutinga, 17 de fevereiro de 2025

Marco Ângelo da Silva

MARCO ÂNGELO DA SILVA

Presidente da câmara